

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 4 2 5 -

DATA: 16 de setembro de 1985.

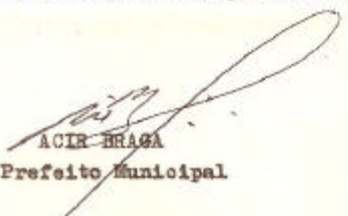
SUMULA: Concedendo o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA ao Desembargador ABRAMÃO MIGUEL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA ao Exmº Sr. Desembargador ABRAMÃO MIGUEL, DD. - Corregedor Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 1985.-


ACIR BRAGA
Prefeito Municipal

Atte PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of. CMG nº107/85-

Prot. PMG nº1.412/-16-09-85

Proj. Lei nº112-CMG- 22-08-85